



# PREFEITURA DE SOBRAL

## SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 – SETRAN

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 – CMT, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E A EMPRESA MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA DO TRÂNSITO**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731, Centro, Sobral/Ceará, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRÂNSITO**, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0007-72, com sede na Rodovia BR 116, KM nº 09, Bairro Jangurussu, Fortaleza, Estado do Ceará, telefone: (85) 4006-1200/(85) 4006-1280, email: [contabilidade@mobitbrasil.com.br](mailto:contabilidade@mobitbrasil.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WALDEN MEIRELES PRATA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 073.486.903-78, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem celebrar o presente termo aditivo, os termos do Contrato **011/2024 - CMT**, seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato supracitado nos artigos 57, inciso II, e artigo 65, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e nas cláusulas quarta e oitava do termo contratual.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 011/2024 – CMT, cujo objeto é: “A contratação de empresa especializada para locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito, para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Trânsito – CMT”.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 26 de junho 2026 a 25 de junho de 2027.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Sobral/CE, na data da assinatura digital.**



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO JOSE DE SOUSA  
CRONEMBERGES  
Data: 24/06/2026 11:14:46  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA  
CRONEMBERGES**  
Secretário de Trânsito  
Contratante

WALDEN MEIRELES  
PRATA:0734869037  
8

Assinado de forma  
digital por WALDEN  
MEIRELES  
PRATA:07348690378

**WALDEN MEIRELES PRATA**  
Representante da Contratada

## **TESTEMUNHAS:**

LIVIA FERNANDES  
SALLES MOREIRA DE  
SANTANA:00083591303

Assinado de forma digital por LIVIA  
FERNANDES SALLES MOREIRA DE  
SANTANA:00083591303  
Dados: 2026.06.23 15:04:12 -03'00'

1.  
CPF:



Documento assinado digitalmente

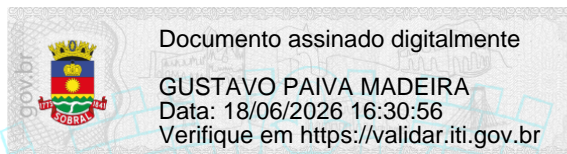
GABRIEL MOURA ARRUDA  
Data: 24/06/2026 14:17:02  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.  
CPF:



# PREFEITURA DE **SOBRAL**

Visto do Coordenador Jurídico:



**GUSTAVO PAIVA MADEIRA**

Coordenador Jurídico da SETRAN

OAB/CE nº 38.432

